

Tipo do Documento	<b>PROTOCOLO</b>	PRT.UPS.007 - Página 1/16	
Título do Documento	<b>PROTOCOLO DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DO HUAB</b>	Emissão: 07/02/2022	Próxima revisão: 07/02/2024
		Versão: 1	

## SUMÁRIO

1. SIGLAS E CONCEITOS.....	2
2. OBJETIVOS.....	3
3. JUSTIFICATIVAS.....	3
4. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E DE EXCLUSÃO.....	3
5. MATERIAIS.....	3
6. ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS, RESPONSABILIDADES.....	5
7. MONITORAMENTO.....	8
8. APÊNDICES.....	9
9. ANEXOS.....	10
10. HISTÓRICO DE REVISÃO.....	15

Tipo do Documento	<b>PROTOCOLO</b>	PRT.UPS.007 - Página 2/16	
Título do Documento	<b>PROTOCOLO DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DO HUAB</b>	Emissão: 07/02/2022	Próxima revisão: 07/02/2024
		Versão: 1	

## 1. SIGLAS E CONCEITOS

**AGHU- APLICATIVO DE GESTÃO PARA HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS**

**CRAU - CENTRO DE REGULAÇÃO E ATENÇÃO AS URGÊNCIAS**

**HUAB- HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

**NIR – NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO**

**PNAR – PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO**

**SESAP- SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**SISREG- SISTEMA NACIONAL DE REGULAÇÃO**

**SMS- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SUS- SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

**UH – UNIDADE DE HOTELARIA**

**UPS-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PRONTO SOCORRO**

**URA- UNIDADE DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL**

Tipo do Documento	<b>PROTOCOLO</b>	PRT.UPS.007 - Página 3/16	
Título do Documento	<b>PROTOCOLO DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DO HUAB</b>	Emissão: 07/02/2022	Próxima revisão: 07/02/2024
		Versão: 1	

## 2. OBJETIVOS

- a) Estabelecer o fluxo de ações administrativas e assistenciais necessárias ao processo de transporte inter-hospitalar do Hospital Universitário Ana Bezerra, proporcionando uma assistência qualificada à gestante/puérpera e/ou ao neonato ou criança durante transporte inter-hospitalar; garantido sua segurança e estabilidade fisiológica.

## 3. JUSTIFICATIVAS

Considerando que a instituição é referência em assistência materno-infantil no interior do Rio Grande do Norte, bem como a distância aos centros de referência de alto risco, o protocolo de transporte do Huab visa padronizar as normas e rotinas necessárias ao bom andamento do processo de transporte inter-hospitalar (consultas especializadas, exames, transferências etc.).

## 4. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E DE EXCLUSÃO

- 5.1 Critérios de Inclusão – usuários (as) referenciados pela atenção primária para o serviço de consultas e atendimentos de urgência obstétricos e pediátricos, via regulação interna (NIR/Ambulatório) ou externa (SESA/CRAU); ou demanda espontânea de acordo com o perfil institucional (porta aberta para obstetrícia e neonatos até 28 dias).
- 5.2 Critérios de Inclusão – usuários (as) provenientes dos agendamentos internos no HUAB; pré-natal de alto risco (PNAR), ambulatório de cirurgia, ginecologia e demais seguimentos ambulatoriais do serviço.
- 5.3 Critérios de Exclusão – usuárias (os) que não se enquadram nos itens acima.

## 5. MATERIAIS

- Maca e demais itens constantes em uma ambulância terrestre de suporte básico ou avançado de vida (quando for o caso);
- Incubadora de transporte quando necessária (a mesma será preparada e abastecida pelo setor de origem do neonato, requisitante do transporte; bem como os itens adicionais: ex. CPAP);
- Estetoscópio adulto e pediátrico;
- Termômetro;

NO.SGQVS.003

Tipo do Documento	<b>PROTOCOLO</b>	PRT.UPS.007 - Página 4/16	
Título do Documento	<b>PROTOCOLO DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DO HUAB</b>	Emissão: 07/02/2022	Próxima revisão: 07/02/2024
		Versão: 1	

- Glicosímetro;
- Bolsa de vias aéreas (contendo material para suplementação de O2 e intubação orotraqueal + suporte ventilatório invasivo);
- Bolsa de acesso venoso periférico e soroterapia;
- Bolsa de medicações (caso na transferência esteja presente o médico plantonista ou haja prescrição validada: cópia AGHU ou prescrição de transporte);
- Bandeja de medicações (para preparo e administração de medicações indicadas pelo médico presencialmente ou que tenham sido indicadas e prescritas);
- Kit de sondagem vesical de demora;
- Bomba de infusão contínua (BIC) adulto;
- Bomba de seringa;
- Desfibrilador/Cardioversor com DEA;
- Ventilador mecânico de transporte e circuitos adulto, pediátrico e neonato;
- Monitor multiparametros (monitorização cardíaca, saturação periférica de O2 e pressão arterial) com tensiômetro adulto, de obeso e tensiômetro pediátrico; bem como com sensor de oximetria adulto e pediátrico;
- Eletrodos para ECG e monitorização;
- Aspirador de vias aéreas superiores (portátil ou rede de vácuo);
- Material de assistência ventilatória - complementar a bolsa de vias aéreas: (Cilindros e rede de oxigênio; torpedos de transporte, tubos de intubação orotraqueal nº 2,0; 2,5; 3,0; 3,5; 4,0; 7,0; 7,5; 8,0 e 8,5, dispositivo bolsa-válvula-máscara adulto/pediátrico/neonatal, látex, fixador para tubo orotraqueal, cateter nasal, Máscara de Venturi adulto com válvulas plásticas concentradoras de O2);
- Kit de suporte ventilatório neonatal (bandeja de reanimação completa);
- Material para intubação de sequência rápida: laringoscópio com lâminas curvas nº 01, 02 e 03, Fio-guia, seringa de 20 ml;
- Detector de batimentos cardio-fetais;
- Gel condutor;
- Luvas de procedimento tamanhos P, M e G e luvas cirúrgicas (7; 7,5; 8);
- Máscaras de procedimento;
- Máscaras N95;
- Gorro;
- Óculos de proteção;
- Álcool 70% e álcool gel para antissepsia;
- Caixa de parto;
- Sacos plásticos para material infectante (placenta etc.);
- Lençóis;
- Papel-lençol;
- Absorventes descartáveis;
- Caixa impermeável para descarte de perfuro-cortantes (devidamente afixada na ambulância);
- Capotes;

NO.SGQVS.004

Tipo do Documento	<b>PROTOCOLO</b>	PRT.UPS.007 - Página 5/16	
Título do Documento	<b>PROTOCOLO DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DO HUAB</b>	Emissão: 07/02/2022	Próxima revisão: 07/02/2024
		Versão: 1	

- Cadeira de rodas (conjuntamente aos demais itens presentes em ambulância);

## 6. ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS, RESPONSABILIDADES

- Ao receber o plantão, o enfermeiro do acolhimento deve certificar-se de que a ambulância se encontra em condições adequadas para o transporte e que se encontra com os equipamentos presentes e funcionantes, devendo ser utilizado o instrumento do check-list;
- O check-list da ambulância ficará a cargo da equipe do acolhimento e deverá ser feito diariamente. Se não for possível realizar no recebimento do plantão realizar assim que possível dentro do transcorrer do plantão;
- Em dias úteis e horário comercial, o setor solicitante demandará ao NIR o transporte, que realizará o chamado via GLPI, anexando a cópia do encaminhamento do paciente, e verificando junto a hotelaria a disponibilidade da ambulância;
- Fora do horário de funcionamento do NIR, o setor demandante deverá preencher manualmente o “Formulário de Requisição e Acompanhamento de viagem”, anexando obrigatoriamente a cópia do encaminhamento do paciente, e acionando a recepção/acolhimento, que comunicará ao condutor de plantão.
- No caso de viagens eletivas, o NIR deverá agendar o transporte com no mínimo 24 horas de antecedência.
- Atentar para o correto e completo preenchimento do formulário “requisição e acompanhamento de viagem”, campos 1 e 2. É obrigatório a assinatura de todos os membros da equipe de transporte, do condutor e do acompanhante (registrando o seu consentimento para o transporte). Caso a equipe seja diferente no retorno (troca de plantão no destino, por exemplo) também deverá ser assinado pela outra equipe.
- Reunir documentos, exames, via do encaminhamento da paciente e/ou ficha de referência e demais itens necessários ao seguimento da assistência;
- Deve-se certificar que a unidade receptora foi devidamente acionada (feito regulação) antes de iniciar o transporte;
- Em caso de transporte de sintomático respiratório ou qualquer patologia transmissível utilizar devidamente todos os epi’s necessários e comunicar esta condição de saúde ao condutor da ambulância para que o mesmo tome os devidos cuidados.
- Acolher o paciente e acompanhante no setor e orientar sobre a transferência / transporte para exames e demais finalidades; esclarecendo possíveis dúvidas;
- Equipe de enfermagem conjuntamente com a equipe de apoio conduz o paciente e o acompanhante a ambulância (após obtido o consentimento esclarecido para o transporte), bem como os seus pertences, acomodando-os adequadamente e estando atentos ao risco de quedas;
- Equipe de enfermagem posiciona adequadamente sondas, drenos, sonda vesical,

NO.SGQVS.005

Tipo do Documento	<b>PROTOCOLO</b>	PRT.UPS.007 - Página 6/16	
Título do Documento	<b>PROTOCOLO DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DO HUAB</b>	Emissão: 07/02/2022	Próxima revisão: 07/02/2024
		Versão: 1	

cateteres, máscara de Venturi e demais itens que estiverem sendo utilizados como intervenções terapêuticas na parturiente/puérpera ou na criança/neonato; observando a correta e adequada fixação dos mesmos;

- Desclamar sondas, acessos venosos, drenos etc. ao acomodar o paciente na ambulância.
- Equipe de enfermagem instala monitorização de sinais vitais, verificando inclusive o funcionamento adequado de todos os itens;
- A equipe de transporte poderá ser definida previamente pelo médico plantonista dos setores de origem dos pacientes (UCIS/OBSTETRÍCIA/PEDIATRIA), ao assumir o plantão. A composição da equipe de transporte também será definida pela equipe médica (transporte com ou sem médico – Resolução CFM 1672/2003).
- O transporte deve ser feito obrigatoriamente com a presença do enfermeiro (Resolução Cofen 375/2011), podendo contar com o apoio da equipe de enfermagem. A equipe de enfermagem será definida pelo enfermeiro supervisor.
- É recomendada a presença do médico em situações de trabalho de parto avançado, trabalho de parto prematuro e pacientes críticos (em uso de drogas vasoativas; sulfato de magnésio; desconforto respiratório grave com  $SpO_2 < 90\%$ , ventilação mecânica invasiva; alteração do nível de consciência). As divisões médica e de enfermagem poderão ser acionadas para dirimir possíveis conflitos.
- Caso o enfermeiro atribuído pelo líder da supervisão não se sinta apto para realizar o transporte por falta de experiência profissional na área ou que julgue ser necessário a presença do médico e haja discordância do mesmo em acompanhar o transporte poderá discutir a situação junto ao enfermeiro líder ou adicionalmente acionar a divisão de enfermagem, buscando o melhor entendimento para a situação (caso de trabalho de parto em fase ativa, por exemplo).
- Só deverá ser iniciado o transporte após todos os tripulantes da ambulância e paciente/acompanhante estarem devidamente acomodados na ambulância, utilizando cinto de segurança e demais itens necessários;
- Após assegurada a acomodação e estabilização do paciente, iniciar o transporte.
- Os profissionais deverão seguir viagem no compartimento de transporte do paciente. Ao lado do motorista deverá seguir somente o acompanhante. Caso haja maior quantitativo de profissionais no transporte este local poderá ser utilizado por profissionais;
- Orientar a paciente gestante para deitar-se em decúbito lateral esquerdo (DLE) na maca (descompressão da veia cava);
- Avaliar periodicamente nível de consciência e alterações respiratórias. Monitorar diurese, em caso de iniciar tratamento com Sulfato de Magnésio em paciente gestante (transporte com a presença do médico); acompanhar evolução do quadro clínico da paciente e vitalidade fetal ou do neonato/criança;
- Garantir permeabilidade das vias aéreas, venosa e vesical;
- Monitorar periodicamente a disponibilidade e quantitativo da rede de gases – caso em uso (caso o cilindro de O<sub>2</sub> em uso chega a 30kgf/cm<sup>2</sup>) comunicar imediatamente

NO.SGQVS.006

Tipo do Documento	<b>PROTOCOLO</b>	PRT.UPS.007 - Página 7/16	
Título do Documento	<b>PROTOCOLO DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DO HUAB</b>	Emissão: 07/02/2022	Próxima revisão: 07/02/2024
		Versão: 1	

ao condutor da ambulância para que seja feita a troca do cilindro;

- A equipe de transporte deve aguardar até que o paciente seja avaliado na unidade de saúde a que foi transportado; só podendo retornar ao HUAB após liberação da mesma;
- Ao chegar ao destino, a equipe de enfermagem deverá certificar-se da permissão da presença do acompanhante do paciente; em caso de impossibilidade, o acompanhante poderá retornar na ambulância, juntamente com a equipe, se for o caso.
- Após o desfecho do usuário (internamento ou observação na unidade de destino / retorno do paciente após avaliação/exames especializados; interceptação com ambulância/equipe do SAMU 192) e retorno ao HUAB o enfermeiro deve recolher com ajuda do técnico de enfermagem os materiais utilizados que necessitam de limpeza, desinfecção ou esterilização; encaminhá-los ao expurgo/CME; realizar check-list das bolsas de acesso venoso, de vias aéreas e materiais para a ambulância (para a bolsa de medicações o check-list ficará a cargo da farmácia);
- Não será permitido mudança do trajeto programado da viagem, para caronas ou motivações particulares diversas ao transporte demandado.
- Caso haja retorno do paciente ao HUAB ao chegar ao hospital a equipe de enfermagem responsável pelo transporte realizado deve acompanhar a equipe de apoio na condução de volta ao leito/setor de origem; informando todos os procedimentos realizados a equipe plantonista. Atentando novamente ao risco de quedas.
- Será realizada limpeza terminal após cada transporte, solicitada pelo condutor da ambulância; e diariamente a limpeza concorrente, mediante registro pela equipe de higienização e sob gerenciamento da Unidade de Hotelaria.
- Caso o transporte seja realizado por equipe de enfermagem que não seja a do acolhimento deverá ser informado todos os materiais utilizados durante o transporte, para que seja feito a devida reposição (preenchimento do formulário);
- Caso algum material seja requerido pela unidade de destino ou pelo SAMU 192 deverá ser assinado livro de protocolo com o devido registro e assinatura. Esse empréstimo deverá ser informado ao condutor para que o mesmo informe a Engenharia Clínica para que se tomem as medidas para a devolução;
- Todos os itens que serão utilizados no transporte ficarão alocados em lugar específico no acolhimento. Exceto os monitores de SSVV, DEA/CARDIOVERSOR, ventilador de transporte e bombas de infusão – que são afixados na ambulância. Tal medida é necessária para melhor conservação dos itens e insumos devido a ambulância não permanecer refrigerada em momentos em que não é utilizada;
- O check-list diário da ambulância; bem como o check-list periódico das bolsas de insumos e demais materiais ficará a cargo da equipe do acolhimento; sendo realizado registro e assinatura das equipes em formulário próprio na passagem de plantão;
- Efetuar registros devidos no AGHU e livro de ocorrências do setor;

NO.SGQVS.007

Tipo do Documento	<b>PROTOCOLO</b>	PRT.UPS.007 - Página 8/16	
Título do Documento	<b>PROTOCOLO DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DO HUAB</b>	Emissão: 07/02/2022	Próxima revisão: 07/02/2024
		Versão: 1	

- Em caso de falha de equipamentos, manutenção necessária ou quaisquer anormalidades comunicar a chefia e abrir chamado junto ao setor responsável;
- Juntamente ao POP é disponibilizado o apêndice fluxograma do transporte inter-hospitalar e os anexos: checklist das bolsas de transporte (acesso venoso e via aérea); checklist dos materiais da ambulância; formulário de materiais utilizados no transporte.

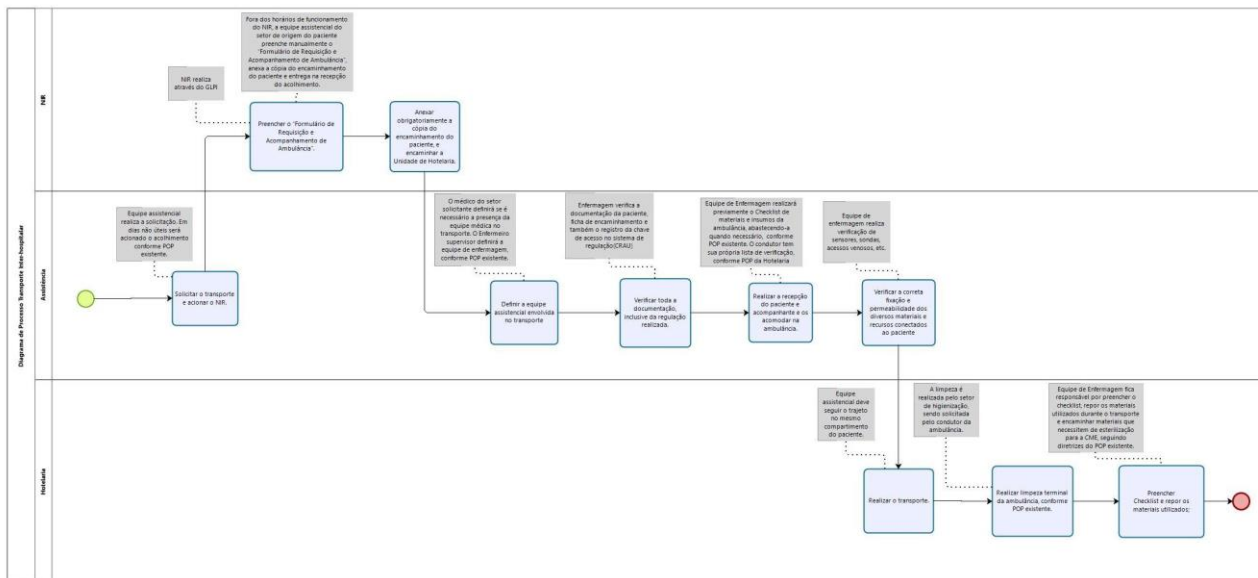
## 7. MONITORAMENTO

- Parâmetros dos sinais vitais da gestante/puérpera e verificação periódica da vitalidade fetal (a cada 1 hora);
- Parâmetros dos sinais vitais do neonato ou criança assistida;
- Administração de medicações prescritas e devido registro;
- Registros assistenciais;
- Quantitativo mensal de viagens com pacientes obstétricas;
- Quantitativo mensal de viagens com pacientes pediátricos;
- Levantamento do quantitativo médio/mensal de insumos utilizados;

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.UPS.007 - Página 9/16	
Título do Documento	PROTOCOLO DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DO HUAB	Emissão: 07/02/2022	Próxima revisão: 07/02/2024
		Versão: 1	

## 8. APÊNDICES

### APÊNDICE A – FLUXO DO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR



Tipo do Documento	<b>PROTOCOLO</b>	PRT.UPS.007 - Página 10/16	
Título do Documento	<b>PROTOCOLO DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DO HUAB</b>	Emissão: 07/02/2022	Próxima revisão: 07/02/2024
		Versão: 1	

## 9. ANEXOS

### ANEXO A – CHECK-LIST DA BOLSA DE ACESSO VENOSO

Materiais Bolsa de Transporte Acesso Venoso/ Hidratação/ Medicação		SIM/ NÃO
Material	Quantidade	
Agulha Hipodérmica 13x 0,45mm	05	
Agulha Hipodérmica 25x0,70mm	05	
Agulha Hipodérmica 25x0,80mm	05	
Agulha Hipodérmica 40x1,20mm	05	
Atadura de Crepe 5 CM	01	
Atadura de Crepe 10CM	01	
Atadura de Crepe 20CM	01	
Equipo Macrogotas	02	
Equipo Adaptador (multivia)	02	
Equipo de Bomba de Infusão	02	
Equipo fotossensível	01	
Equipo de Infusão Microgotas com Bureta de 100ml	02	
Equipo de Transfusão	01	
Eletrodo	10	
Esparadrapo	01	
Garrote em Látex	01	
Jelco N° 18	03	
Jelco N° 20	03	
Jelco N° 22	03	
Jelco N° 24	03	
Lâmina de Bisturi N° 22	02	
Lâmina de Bisturi N° 24	02	
Lancetas	05	
Luva de Procedimento	10	
Micropore	01	
Scalp n° 21	02	
Scalp n° 23	02	
Scalp n° 25	02	
Seringa de 1 ml	05	
Seringa de 3 ml	03	
Seringa de 5 ml	03	
Seringa de 10 ml	05	
Seringa de 20 ml	05	
Sonda de Aspiração N° 04	02	
Sonda de Aspiração N° 08	02	

NO.SGQVS.0010

Tipo do Documento	<b>PROTOCOLO</b>	PRT.UPS.007 - Página 11/16	
Título do Documento	<b>PROTOCOLO DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DO HUAB</b>	Emissão: 07/02/2022	Próxima revisão: 07/02/2024
		Versão: 1	

Sonda de Aspiração N° 10	02	
Sonda de Aspiração N° 14	02	
Sonda Nasogástrica N° 06	02	
Sonda Nasogástrica N° 08	02	
Sonda Nasogástrica N° 12	02	
Sonda Nasogástrica N° 14	02	
Solução Cloreto Fisiológico 0,9%	02	
Solução Glicose 5%	02	
Solução Ringer com Lactato	02	
Solução Ringer Simples	02	
Xilocaína Gel	01 TB	
DATA DA REALIZAÇÃO:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	

NO.SGQVS.0011

Tipo do Documento	<b>PROTOCOLO</b>	PRT.UPS.007 - Página 12/16	
Título do Documento	<b>PROTOCOLO DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DO HUAB</b>	Emissão: 07/02/2022 Versão: 1	Próxima revisão: 07/02/2024

## ANEXO B – CHECK-LIST DA BOLSA DE VIA AÉREA

Materiais Bolsa de Transporte Vias Aéreas		SIM/NÃO
Material	Quant.	
Atadura de Crepe 10CM	01	
Ambu Adulto	01	
Ambu Pediátrico	01	
Ambu Pediátrico com Máscara Termo e Pré-termo (Ambu neonato)	01	
Cânula de Guedel N° 2	01	
Cânula de Guedel N° 3	01	
Cânula de Guedel N° 4	01	
Cânula de Guedel N° 5	01	
Cateter Tipo Óculos Adulto	02	
Cateter Tipo Óculos Pediátrico	02	
Abaixador de língua	02	
Esparadrapo	01	
Kit de NBZ Adulto	01	
Kit de NBZ Pediátrico	01	
Kit de Venturi Adulto	01	
Kit de Venturi Pediátrico	01	
Lâmina de Bisturi N° 20	01	
Luva de Procedimento	10	
Látex	02	
Kit laringoscópio pediátrico	01	
Kit laringoscópio adulto	01	
Fio-guia	01	
Seringa de 10 ml	02	
Seringa de 20 ml	02	
Sonda de Aspiração N° 06	01	
Sonda de Aspiração N° 08	01	
Sonda de Aspiração N° 10	01	
Tubo Endotraqueal N° 2.0 mm	02	
Tubo Endotraqueal N° 2.5 mm	02	
Tubo Endotraqueal N° 3.0 mm	02	
Tubo Endotraqueal N° 3.5 mm	02	
Tubo Endotraqueal N° 4.0 mm	02	
Tubo Endotraqueal N° 4.5 mm	02	
Tubo Endotraqueal N° 5.0 mm	02	
Tubo Endotraqueal N° 5.5 mm	02	
Tubo Endotraqueal N° 6.0 mm	02	
Tubo Endotraqueal N° 6.5 mm	02	
Tubo Endotraqueal N° 7.0 mm	02	
Tubo Endotraqueal N° 7.5 mm	02	

NO.SGQVS.0012

Tipo do Documento	<b>PROTOCOLO</b>	PRT.UPS.007 - Página 13/16	
Título do Documento	<b>PROTOCOLO DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DO HUAB</b>	Emissão: 07/02/2022 Versão: 1	Próxima revisão: 07/02/2024

Tubo Endotraqueal N° 8.0 mm	02	
Tubo Endotraqueal N° 8.5 mm	02	
DATA DA REALIZAÇÃO:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	

## ANEXO C – CHECK-LIST DOS MATERIAIS DA AMBULÂNCIA

### CHECK-LIST DOS MATERIAIS ALOCADOS NA AMBULÂNCIA

Enfermeiro: \_\_\_\_\_

Técnico de Enfermagem: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Turno: \_\_\_\_\_

ITEM	QUANTIDADE	SIM (X)	OBSERVAÇÕES
1. MONITOR MULTIPARÂMETROS (com tensiômetro adulto e de obeso; sensor do oxímetro adulto e pediátrico; cabo de ECG e eletrodos) c/ cabo de força – testar funcionamento	1		
2. CILINDRO DE O2 COM FLUXÔMETRO (NÍVEL MÁXIMO 150 KGF/CM2 - NÍVEL MÍNIMO 30 KGF/CM2)	2		NÍVEL CILINDRO 1: ___m3 NÍVEL CILINDRO 2: ___m3
3. CARDIOVERSOR/DEA – testar funcionamento	1		
4. VENTILADOR DE TRANSPORTE (adulto/pedi/neo) + circuitos – testar funcionamento	1		
5. ASPIRADOR PORTÁTIL (ou sistema de rede de vácuo com ar medicinal ou oxigênio)	1		
6. BOLSA DE ACESSO VENOSO E SOROTERAPIA (checklist próprio)	1		
7. BOLSA DE VIA AÉREA (checklist próprio)	1		
8. BOLSA DE MEDICAÇÕES (checklist próprio)	1		
9. CAIXA DE PARTO	1		
10. BOMBA DE INFUSÃO ADULTO C/ SENSOR e cabo de força	1		
11. BOMBA DE SERINGA c/ cabo de força	1		
12. DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIOFETAIS	1		
13. GEL CONDUTOR	1		
14. DEA	1		
15. KIT DE REANIMAÇÃO NEONATAL (checklist próprio)	1		
16. KIT DE SONDAGEM VESICAL DE DEMORA E ALÍVIO (checklist próprio)	1		
17. CAIXA PARA PERFURO-CORTANTES	1		
18. CAIXA PARA MATERIAIS CONTAMINADOS (ESPÉCULOS etc.)	1		
19. GLICOSÍMETRO	1		
20. ESTETOSCÓPIO	1		
21. LUVAS DE PROCEDIMENTO (P / M)	1 cx cada		
22. LUVAS CIRURGICAS (7,0 / 7,5)	4 cada		
23. TERMÔMETRO	1		

NO.SGQVS.0013



Tipo do Documento	<b>PROTOCOLO</b>	PRT.UPS.007 - Página 15/16	
Título do Documento	<b>PROTOCOLO DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DO HUAB</b>	Emissão: 07/02/2022	Próxima revisão: 07/02/2024
		Versão: 1	


CARIMBO DO ENFERMEIRO (A):

### 10. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO

(\*Itens obrigatórios apenas para os Protocolos Assistenciais)

<p><b>Elaboração:</b></p> <p>Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra Função: Chefe da Unidade de Hotelaria</p> <p>Rodolfo Augusto dos Santos Fonseca Função: Enfermeiro Assistencial</p> <p>Rita Berenice da Silva Costa Função: Chefe da Unidade de Pronto Socorro e Pronto Atendimento</p>	<p>ELETRÔNICA VIA SEI</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

NO.SGQVS.0015

Tipo do Documento	<b>PROTOCOLO</b>	PRT.UPS.007 - Página 16/16	
Título do Documento	<b>PROTOCOLO DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DO HUAB</b>	Emissão: 07/02/2022	Próxima revisão: 07/02/2024
		Versão: 1	

<p><b>Revisão:</b></p> <p>Camila Macedo da Silva</p> <p>Função: Chefe da Divisão Médica</p> <p>Leilane de Melo Oliveira</p> <p>Função: Médica Ginecologista</p> <p>Quenia Camille Soares Martins</p> <p>Função: Chefe da Divisão de Enfermagem</p>	ELETRÔNICA VIA SEI
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

*(Poderão ser incluídas no quadro abaixo as identificações dos responsáveis pela elaboração/revisão e avaliação)*

<p><b>Validação</b></p> <p>Membro SGQVS</p>	ELETRÔNICA VIA SEI
<p><b>Aprovação:</b></p> <p>Nome: Flavia Andreia Pereira Soares dos Santos Função: Gerente de Atenção à Saúde</p>	ELETRÔNICA VIA SEI

*Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte*

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000  
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

## CERTIDÃO

Processo nº 23527.001043/2022-92

Interessado: Unidade de Pronto Socorro e Pronto Atendimento

### **Certidão de assinaturas eletrônicas correspondente ao documento PRT.UPS.007:**

<p><b>Elaboração:</b></p> <p>Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra Função: Chefe da Unidade de Hotelaria</p> <p>Rodolfo Augusto dos Santos Fonseca Função: Enfermeiro Assistencial</p> <p>Rita Berenice da Silva Costa Função: Chefe da Unidade de Pronto Socorro e Pronto Atendimento</p>	<p>ELETRÔNICA VIA SEI</p>
<p><b>Revisão:</b></p> <p>Camila Macedo da Silva Função: Chefe da Divisão Médica</p> <p>Leilane de Melo Oliveira Função: Médica Ginecologista</p> <p>Quenia Camille Soares Martins Função: Chefe da Divisão de Enfermagem</p>	<p>ELETRÔNICA VIA SEI</p>

<b>Validação</b> Membro SGQVS	ELETRÔNICA VIA SEI
<b>Aprovação:</b> Nome: Flavia Andreia Pereira Soares dos Santos Função: Gerente de Atenção à Saúde	ELETRÔNICA VIA SEI

**Santa Cruz, datado e assinado eletronicamente.**



Documento assinado eletronicamente por **Rita Berenice da Silva Costa, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 09/02/2022, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Macedo Capistrano, Chefe de Divisão, Substituto(a)**, em 09/02/2022, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra, Chefe de Unidade**, em 09/02/2022, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Quênia Camille Soares Martins, Chefe de Divisão**, em 09/02/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Augusto dos Santos Fonseca, Enfermeiro(a)**, em 09/02/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leilane de Melo Oliveira, Chefe de Divisão**, em 14/02/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Maria Rêgo Mendes, Enfermeiro(a)**, em 15/02/2022, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19505501** e o código CRC **08F3CEAC**.



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO  
GRANDE DO NORTE

Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro  
Santa Cruz-RN, CEP 59200-000  
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Despacho - SEI

Processo nº 23527.001043/2022-92

Interessado: Unidade de Pronto Socorro e Pronto Atendimento.

A Gerência de Atenção à Saúde se manifesta pela aprovação dos seguintes protocolos:

(19301013), **Acondicionamento e Encaminhamento de Material para Exame Anátomopatológico Coletados no Serviço Ambulatorial**

(19301452), **Realização de Eletrocardiograma (ECG)**

(19302034), **Ultrassonografia: Organização e Procedimentos de Enfermagem**

(19505967), **Protocolo de Transporte Inter-Hospitalar do HUAB**

**Expressos respectivamente nas certidões:** Certidão UPS/DGC/GAS/Huab-UFRN (19300412), Certidão UPS/DGC/GAS/Huab-UFRN (19301497), Certidão UPS/DGC/GAS/Huab-UFRN (19301913), Certidão UPS/DGC/GAS/Huab-UFRN (19505501), onde consta as assinaturas eletrônicas dos responsáveis pela elaboração e revisão;

Ressalto que estas aprovações não envolvem a análise técnica, considerando ser esta uma responsabilidade das áreas competentes que elaboraram e revisaram os referidos protocolos assistenciais, conforme consta nas certidões supracitadas.

Por fim, submeto à validação do Setor de Vigilância em Saúde.

Atenciosamente,

*(Assinado e datado eletronicamente)*

*(assinado e datado eletronicamente)*

**SONAIRA LARISSA VARELA DE MEDEIROS**  
Gerente Substituta de Atenção à Saúde/Huab- UFRN



Documento assinado eletronicamente por **Sonaira Larissa Varela de Medeiros, Gerente, Substituto(a)**, em 09/02/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19508405** e o código CRC **57DB9BE3**.

**Referência:** Processo nº 23527.001043/2022-92 SEI nº 19508405